



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

EDITAL/CSDP Nº 001/2012

EDITAL DE ABERTURA

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande-MS, nos termos da Deliberação/CSDP nº 007, de 03 de agosto de 2012, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas as inscrições do XVI Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos, de **20 de agosto 2012 a 18 de setembro de 2012**, para preenchimento, dos 25 (vinte e cinco) cargos de Defensor Público Substituto, sob planejamento, organização e execução da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação Vunesp, devidamente supervisionada pela Comissão de Concurso eleita nos termos do artigo 66 do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado e do artigo 39 da Lei Complementar Estadual nº 111/2005.

1. O concurso é regido pela Deliberação CSDP nº 007, de 03 de agosto de 2012, do Conselho Superior da Defensoria Pública, que constitui o Regulamento do Concurso e a Comissão de Concurso.

2. Os interessados poderão obter o Regulamento do Concurso, publicado na imprensa oficial do Estado, de **10 de agosto de 2012**, e demais publicações inerentes ao certame no site www.vunesp.com.br, acessando a página do concurso.

3. O concurso destina-se ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) cargos de Defensor Público Substituto do Estado de Mato Grosso do Sul, assim discriminados:

Cargo	Número de Vagas Total: 25				Subsídio (R\$)
	Geral	Pessoa com Deficiência – PcD	Negro	Índio	
Defensor Público Substituto	19	02	03	01	R\$ 12.299,73

4. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 20 de agosto de 2012 às 16 horas de 18 de setembro de 2012 (horário de Mato Grosso do Sul), exclusivamente pela internet - site www.vunesp.com.br.

5. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo, adiante relacionadas:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ser bacharel em Direito;
- c) estar em dia com o serviço militar;
- d) estar no gozo dos direitos políticos;



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

- e) estar com o CPF regularizado;
- f) estar ciente dos requisitos exigidos para a inscrição definitiva e posse, constantes do Regulamento;
- g) ter boa conduta social, condições morais e não registrar antecedentes criminais;
- h) ter aptidão física e mental;
- i) declaração do candidato, observado o disposto no Regulamento, especificando as vagas que pretende concorrer;
- j) declaração do candidato informando se, por motivo de crença religiosa, está impedido de submeter-se às provas em determinado dia ou horário, nos termos da Lei Estadual nº 2.104, de 24 de maio de 2000.

6. A prova preambular objetiva será realizada em data de **11 de novembro de 2012** às 9 horas (horário de Mato Grosso do Sul).

7. Salvo as exceções constantes do Regulamento, e dos itens 12 e 15 deste Edital, no ato da inscrição preliminar não serão solicitados documentos comprobatórios do declarado na ficha de inscrição, sendo obrigatória a sua comprovação por ocasião da inscrição definitiva, sob pena de exclusão do candidato do Concurso.

8. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura e no Regulamento do Concurso e demais editais dele decorrentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

10. Para o pagamento da taxa de inscrição será utilizado o boleto bancário, gerado no ato da inscrição, até a data do encerramento das inscrições.

11. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

12. Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato amparado pela Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002, pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, ou pelo Decreto Estadual nº 11.232, de 27 de maio de 2003, que:

- a) acessar, no período das 10 horas de 20 de agosto de 2012 às 16 horas de 21 de agosto de 2012 (horário de Mato Grosso do Sul), o *link* próprio da página do Concurso - site www.vunesp.com.br;
- b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição com os dados solicitados;
- c) imprimir o requerimento, e;
- d) encaminhar, por SEDEX, no período de 20 de agosto de 2012 a 22 de agosto de 2012, à Fundação VUNESP - Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - Perdizes - São Paulo-SP - CEP: 05002-062, o requerimento impresso e a documentação comprobatória exigida no Regulamento do Concurso, conforme o caso.



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

13. O candidato deverá, a partir de 3 de setembro de 2012, acompanhar a publicação na imprensa oficial do Estado e verificar o resultado da solicitação de isenção pleiteada.

14. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida, tendo interesse em permanecer no Concurso, deverá acessar novamente o *link* próprio na página do concurso - *site* www.vunesp.com.br, digitar seu CPF, proceder à impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento integral da taxa no prazo de encerramento das inscrições (18 de setembro de 2012).

15. O candidato inscrito como pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida que necessitar de prova especial ou de condição especial para a realização das provas deverá, até o dia 19 de setembro de 2012, encaminhar, por SEDEX, à Fundação VUNESP - Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca - Perdizes - São Paulo/SP - CEP: 05002-062, envelope com a indicação do concurso para o qual está inscrito, contendo o requerimento impresso e a documentação comprobatória relacionada no Regulamento do Concurso.

16. O candidato que não cumprir o disposto no item 15 não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

17. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Fundação Vunesp e da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, à análise da razoabilidade do solicitado.

18. Para os fins constantes dos itens 12 e 15, não serão considerados documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

19. Para efeito dos prazos que exigem encaminhamento de documentação via SEDEX será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

20. Às 16 horas (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 18 de setembro de 2012, o boleto bancário referente à taxa de inscrição não estará mais disponibilizado no site da Vunesp.

21. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

22. A Fundação Vunesp e a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

23. Caso o candidato detecte dado divergente daquele por ele lançado, deverá entrar em contato com o Disque Vunesp, para verificar o ocorrido.

24. Não haverá devolução de importância paga, ainda que a mais ou em duplicidade, excetuada a hipótese de não realização do concurso público, na qual será devolvido o valor referente à taxa de inscrição paga pelo candidato. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no *site* www.vunesp.com.br e pelo Disque Vunesp - (11) 3874-6300.

Campo Grande-MS, 03 de agosto de 2012.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do CSDP

FRANCISCO JOSÉ SOARES BARROSO
Segundo Subdefensor-Geral do Estado
Conselheiro

AURISTELA MACHADO VIDAL
Corregedora-Geral
Conselheira

DENISE DA SILVA VIÉGAS
Conselheira

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Conselheira

LUCIANO MONTALLI
Conselheiro

REGINALDO MARINHO DA SILVA
Conselheiro

RENATO RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheiro

LINDA MARIA SILVA COSTA
Representante da ADEP/MS

DOE n. 8.251
10.08.12